



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Proclamado Sob nº 1-191
Em 30/11/07
Assinado
ENCAPREGADO

**Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI MUNICIPAL Nº735, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2007.

DENOMINA DE “ITAMAR LITTIG”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL
FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “ITAMAR LITTIG”, a Rua “A” do
condomínio Serra Verde, localizado na BR 262, KM 53, Rio Fundo- Marechal
Floriano-ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a contar de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 05 de novembro de 2007.


ELIAS KIEFER
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONA A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 735 / 2007
EM 05/11/2007
PREFEITO MUNICIPAL
